



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 32/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 126.638,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) destinado a execução dos recursos do Fundeb – matrículas em tempo integral, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 70%

12.361.0160.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 107.642,64
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.425)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.995,76
(Fonte de Recurso: 0.02.10) (Código de Aplicação: 261.004)

TOTAL GERAL R\$ 126.638,40

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 18.995,76

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos recebidos no exercício 2026 vinculados ao Fundeb – matrículas em tempo integral R\$ 18.995,76

- Superávit financeiro: (subtotal) R\$ 107.642,64

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2025 vinculados ao Fundeb – matrículas em tempo integral R\$ 107.642,64

TOTAL GERAL R\$ 126.638,40

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (Fortalecimento da Educação – FUNDEB 70%), a atividade 2033 (FUNDEB 70% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 32/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial em virtude de não constar no orçamento vigente dotações específicas para execução dos recursos do Fundeb – matrículas em tempo integral.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

